

EDITAL Nº 120/2024-DIRCOAV/UNICENTRO **RETIFICAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS**

O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido nas Resoluções nº 019-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, nº 020-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, nº 001-COU/UNICENTRO, de 14 de maio de 2024, e nº 016-COU/UNICENTRO, de 14 de junho de 2024; nos Editais nº 185-DIRCOAV/UNICENTRO, de 30 de dezembro de 2023, nº 002-DIRCOAV/UNICENTRO, de 3 de janeiro de 2024, nº 003-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de janeiro de 2024, nº 006-DIRCOAV/UNICENTRO, de 7 de fevereiro de 2024, nº 007-DIRCOAV/UNICENTRO, de 7 de fevereiro de 2024, nº 012-DIRCOAV/UNICENTRO, de 23 de fevereiro de 2024, nº 014-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de março de 2024, nº 027-DIRCOAV/UNICENTRO, de 12 de abril de 2024, nº 028-DIRCOAV/UNICENTRO, de 12 de abril de 2024, nº 037-DIRCOAV/UNICENTRO, de 26 de abril de 2024, nº 039-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de maio de 2024, nº 040-DIRCOAV/UNICENTRO, de 3 de maio de 2024, nº 041-DIRCOAV/UNICENTRO, de 10 de maio de 2024, nº 043-DIRCOAV/UNICENTRO, de 14 de maio de 2024, nº 046-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de maio de 2024, nº 047-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de maio de 2024, nº 048-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de maio de 2024, nº 049-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de maio de 2024, nº 053-DIRCOAV/UNICENTRO, de 29 de maio de 2024, nº 054-DIRCOAV/UNICENTRO, de 4 de junho de 2024, nº 056-DIRCOAV/UNICENTRO, de 11 de junho de 2024, nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO, de 14 de junho de 2024, nº 061-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de junho de 2024, nº 062-DIRCOAV/UNICENTRO, de 18 de junho de 2024, nº 063-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de junho de 2024, nº 064-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de junho de 2024, nº 066-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de junho de 2024, nº 069-DIRCOAV/UNICENTRO, de 24 de junho de 2024, nº 070-DIRCOAV/UNICENTRO, de 25 de junho de 2024, nº 076-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de julho de 2024, nº 090-DIRCOAV/UNICENTRO, de 15 de julho de 2024, nº 095-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de julho de 2024, nº 096-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de julho de 2024, nº 097-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de julho de 2024, e nº 106-DIRCOAV/UNICENTRO, de 6 de agosto de 2024:

1. RETIFICA a composição das Bancas Examinadoras para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior Não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, na Unicentro, nos subitens 2.1, 2.4, 5.2 e 9.5 dos Editais nº 041-DIRCOAV/UNICENTRO, de 10 de maio de 2024, nº 046-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de maio de 2024, e nº 090-DIRCOAV/UNICENTRO, de 15 de julho de 2024, que passam a vigorar conforme lista abaixo.

2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação Docente, via Protocolo Digital, para impugnação da composição das bancas examinadoras, nos dias 28 e 29 de agosto de 2024, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: recurso contra composição de banca examinadora” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.1. O pedido de recurso referido no item anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - TIDE

Presidente: Maria Raquel Kanieski

Membro: Everaldo dos Santos

Membro: Kelly Geronazzo Martins

Suplente: Wagner Alex Pesck

2.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: SOLOS E NUTRIÇÃO FLORESTAL - TIDE

Presidente: Beatriz Monte Serrat

Membro: Jesse Rodrigo Fink

Membro: Silvana dos Santos Moreira

Suplente: Valdemir Antoneli

5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO - RT 34

Presidente: Julia Malanchen

Membro: Ana Claudia Urban

Membro: Elisangela Alves dos Reis

Suplente: Geysy Dongley Germinari

9.5. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: DIREITO EMPRESARIAL - RT 34

Presidente: Carlos Lopatiuk

Membro: Rogê Carlos Dias Regiani

Membro: Guilherme Benette Jeronymo

Suplente: Edécio Jose Stroparo

Publique-se.

Guarapuava, 27 de agosto de 2024.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO